

## INFORMAÇÃO

### ASSUNTO: Protocolo de colaboração para execução de obras de construção da unidade de saúde da Barreira

#### 1. Enquadramento factual e técnico-jurídico

Considerando que:

- a) A reforma dos cuidados de saúde primários, formalmente desencadeada com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de outubro, e a que depois, foi dada sequência legislativa e operacionalização prática, é um fator determinante da modernização do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- b) Esta reforma centrou-se na reorganização dos centros de saúde de modo a prestarem cuidados de saúde personalizados, compreensivos e em continuidade, tendo como objetivo melhorar os indicadores dos ganhos em saúde e alargar a acessibilidade;
- c) A funcionalidade, segurança e conforto das instalações é uma área de eleição para pôr em prática uma cultura de partilha de responsabilidades entre as estruturas centrais e locais da Administração Pública;
- d) Cada um dos parceiros assume a saúde como um bem comum e o respetivo contributo faz-se em função da especial capacidade, interesse ou disponibilidade de cada uma das partes;
- e) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – confere aos órgãos municipais, através do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, competências para participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;
- f) A par, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime jurídico das autarquias locais – estabelece que os municípios dispõem de atribuições na área da saúde, no domínio dos cuidados primários de saúde, conforme dispõe a alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do seu Anexo I;
- g) Este diploma legal, de acordo com o disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do seu Anexo I, confere, ainda, às câmaras municipais competência para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- h) O Plano de Recuperação e Resiliência pretende reforçar a capacidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS) na resposta e satisfação dos/as cidadãos/ãs/utentes;
- i) De forma a permitir que o Município de Leiria possa beneficiar deste apoio é necessário a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
- j) de compromisso entre os outorgantes, com vista à execução das obras de construção da Unidade de Saúde de Barreira no prédio urbano situado no lugar de Barreira e união das freguesias de Leiria Pousos Barreira e Cortes com a área total de 4 500 m<sup>2</sup>, sendo 818 m<sup>2</sup> de área coberta e 3 682 m<sup>2</sup> de área descoberta, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo P12425 da união das freguesias de Leiria Pousos Barreira e Cortes, que se encontra registado a favor do Município de Leiria, na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob a descrição n.º 4653 Freguesia de Barreira, pela AP. 2806 de 11/01/2024
- k) A minuta do Protocolo de Cooperação foi Protocolo aprovado pelo Conselho Diretivo da Administração Regional do Centro, I.P., em 27 de julho pp.;
- l) A submissão da candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência terá de ser efetuada até 29 de março, decorrendo a próxima reunião de Câmara em data posterior.



## 2. Proposta

Face ao acima exposto, propõe-se que, atenta às circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria profira despacho de decisão de aprovação e outorga da minuta da Protocolo de Cooperação, em anexo e o qual faz parte integrante desta informação, nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Leiria, 20 de março de 2024

  
**Olga André**  
*Adjunta do GAV*  
A ADJUNTA DO GAV

## 3. DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar e outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, para execução de obras de construção da unidade de saúde da Barreira, ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 20 de março 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL